

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**DECRETO Nº 003984/20 de 25 de Setembro de 2020**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 398.991,73 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
0007 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.588,41
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS</b>	
0073 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar	2.300,00
0073 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar	2.020,71
0074 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00
0074 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.778,10
0075 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001.0 - Obrigações Patronais	12.951,95
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPs</b>	
0177 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0040.0 - Contratação Por Tempo Determinado	2.263,71
0178 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 0040.0 - Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar	4.891,36
<b>05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL</b>	
0221 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 4500.0 - Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar	739,46
<b>05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPs</b>	
0178 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 0040.0 - Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar	3.100,00
<b>05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL</b>	
0236 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 4500.0 - Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar	1.000,00
<b>05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPs</b>	
0179 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0040.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.420,00
0179 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0040.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.685,03
0180 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0040.0 - Obrigações Patronais	31.230,83
0180 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0040.0 - Obrigações Patronais	5.000,00
0180 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0040.0 - Obrigações Patronais	16.000,00
0180 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0040.0 - Obrigações Patronais	1.215,00
<b>05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL</b>	
0226 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4500.0 - Material de Consumo	200,00
0230 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 4500.0 - Auxílio Alimentação	1.473,00
<b>05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPs</b>	
0189 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0040.0 - Auxílio Alimentação	9.580,57
<b>06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS</b>	
0295 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001.0 - Auxílio Alimentação	2.056,89

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0322 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Militar	500,00
0331 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001.0 - Auxílio Alimentação	9.824,46

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

0387 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Militar	400,00
0388 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.327,26
0388 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.400,00
0388 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.972,25
0390 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001.0 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.563,03
0395 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001.0 - Auxílio Alimentação	9.309,71

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0008 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001.0 - Obrigações Patronais	1.200,00
0008 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001.0 - Obrigações Patronais	3.200,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0086 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001.0 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	35.000,00
0065 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete	1.147,36
0070 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - 0001.0 - Principal da Dívida Por Contrato	1.470,92
0090 - 9.9.99.99.99.01.00.00 - 0001.0 - Reserva de Contingência	12.354,38

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.01 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - RECURSOS PRÓPRIOS**

0093 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.200,00
----------------------------------------------------------------------------------------	-----------

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0178 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 0040.0 - Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Militar	1.215,00
--------------------------------------------------------------------------------------------	----------

**05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL**

0266 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4500.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	739,46
0237 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4500.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00

**05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0180 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0040.0 - Obrigações Patronais	1.420,00
--------------------------------------------------------------	----------

**05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL**

0226 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4500.0 - Material de Consumo	1.473,00
-------------------------------------------------------------	----------

**05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0185 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0040.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	5,00
--------------------------------------------------------------------------------------	------

**05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL**

0227 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 4500.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	200,00
--------------------------------------------------------------------------------------	--------

**05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0172 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0040.0 - Equipamentos e Material Permanete	119.646,50
0172 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0040.0 - Equipamentos e Material Permanete	3.100,00
0172 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0040.0 - Equipamentos e Material Permanete	16.000,00

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0172 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0040.0 - Equipamentos e Material Permanete 5.000,00

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0282 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 4.246,86

0284 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 123.001,00

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

0385 - 3.1.90.01.00.00.00.00 - 0001.0 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 5.400,00

0375 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 40.972,25

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2020**

---

Gilson de Almeida  
Prefeito Municipal